



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO AL

ATO Nº 119/GP/TRT 19ª, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno,

Considerando a autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, contida no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n. 98/2021, de 3/9/2021, para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal deste Tribunal;

Considerando, ainda, a existência de pedido de redistribuição efetuado pela servidora abaixo relacionada, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - AM/RR, efetuado por meio do PROAD n. 1573/2021;

Considerando, por fim, ante a inexistência de concurso público vigente neste TRT 19ª Região, a consulta efetuada por este Tribunal ao TRT da 11ª Região, por meio do Ofício TRT 19ª n. 61/2021/GP/SEGESP, visando a redistribuição do cargo efetivo vago abaixo especificado em reciprocidade com servidor daquela Corte Trabalhista, com a expressa anuência daquele Tribunal,

RESOLVE

**Redistribuir**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, a partir da publicação, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, ante a concordância manifestada pela respectiva Presidência, o cargo efetivo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, criado pela Lei n. 8.219/1991, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, ocupado pela servidora LAÍS CAVALCANTE COSTA BANDEIRA, para o Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, na forma prevista no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, em consonância com a Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Publique-se.

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente

